



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.793, DE 22 DE ABRIL DE 2021

SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES NA CRECHE MUNICIPAL "KENSO OKUMURA", EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE REPAROS E OBRAS.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Creche Municipal "Kenso Okumura" encontra-se com danos em suas instalações físicas, necessitando de reparos e obras para o regular funcionamento das atividades escolares;

DECRETA:

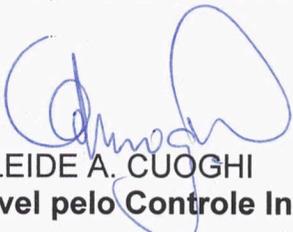
ART. 1.º - Ficam suspensas as atividades escolares na Creche Municipal "Kenso Okumura", pelo período necessário à realização dos reparos e obras para o seu regular funcionamento.

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 22 de abril de 2021.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


CLEIDE A. CUOGHI

Responsável pelo Controle Interno